



Brasília, 13 de abril de 2020

À

ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 01/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁUDIO, VÍDEO, CFTV E CONTROLE DE ACESSO PARA O EDIFÍCIO DA SEDE DO SESC-AR/DF, EM CONSTRUÇÃO NO SIA TRECHO 04 LOTES 80/90/100/110, NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, EM BRASÍLIA/DF.

Em atenção a solicitação apresentada pela empresa ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente às Leis nº 8.666/93 e Complementar nº 123/2006, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo a solicitação apresentada por e-mail no dia 07/04/2020 às 14h27, de forma tempestiva, porém, o processo licitatório não será adiado, conforme discricionariedade da Administração Regional do SESC/Ar-Df.

Neste sentido, indeferimos a solicitação em referência.

Elizabeth Santana do Nascimento de Matos
Presidente da CPL
Sesc-AR/DF